

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO /SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 27/2024 Data: 25/01/2024
---	---	---

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretária de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente;
Departamento:	Obras
E-mail:	compras@balneariorincao.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3468-7252

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo:	Fernanda Viana Alves/ Arquiteta

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Paulo José da Luz / Engenheiro Civil
Nome/Cargo:	Nestor Back / Engenheiro Civil

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Referente a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços e implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão.
Justificativa da demanda (necessidade): A Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Dentre as obrigações da administração pública está prevista a observância da publicidade como preceito geral, com a divulgação de informações de interesse público,

independentemente de solicitações, mediante a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

O fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública perpassa pelo dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, como informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, e ainda, dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

A participação da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Somado a isso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que fixou o novo marco regulatório dos procedimentos licitatórios e contratos públicos, prevê expressamente no art. 19, inciso III ser dever da Administração Pública a instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo. Seria um recurso digital de transparência ativa que permite a consulta a informações sobre obras executadas e/ou em execução.

Diante deste contexto, surge a necessidade da contratação de uma solução de informática que compile as informações referentes as obras em andamento, com a devida localização georreferenciada, de forma a possam ser disponibilizadas em tempo real aos gestores, população e órgãos de controle, como, por exemplo: orçamento (mostrando os serviços que estão previstos naquela obra e os valores), cronograma (para verificar se a obra não está atrasada), memorial descritivo (especificação, de forma mais detalhada, dos serviços que serão realizados), projetos e contrato.

Melhor explicando, a ideia central seria uma plataforma acessível por computador ou smartphone, que apresentasse um "Mapa de Obras" constando o endereço onde está localizada; data de início e previsão de término; o valor original da obra, reajustes e aumentos; memoriais e projetos; percentual executado; empresa ou construtora responsável; o número do processo licitatório; fotos e vídeos; entre outros dados.

O uso da ferramenta permitirá ao gestor público proporcionar transparência dos gastos relacionados às obras, disponibilizando à população informações relevantes, permitindo aos munícipes tomarem conhecimento das mais diferentes complexidades da execução de uma obra pública, além de saber o impacto daquela obra no seu dia-a-dia ou na sua comunidade.

São raros os softwares existentes no mercado que tenham a funcionalidade de gestão e divulgação de obras públicas, atendendo os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, sendo encontradas apenas duas opções no mercado.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Fernanda Viana Alves
Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
---	--

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente
Vinculado ao DFD:	27/2024

ESTUDO TÉCNICO	
1. <u>Descrição da necessidade:</u> Referente a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços e implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão.	
2. Levantamento do mercado (alternativas): São raros os softwares existentes no mercado que tenham a funcionalidade de gestão e divulgação de obras públicas, atendendo os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, sendo encontradas apenas duas opções no mercado. Foi identificado a solução "Obras.gov" da empresa "Softplan", comercializado pela empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA. Contudo, verificou-se que a solução não possui integração diária de forma automática com o Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC através do e-Sfinge Web, ou seja, os dados e informações das obras precisariam ser lançados no "Obras.gov" e no "e-Sfinge Web" de forma manual, por servidor municipal. https://www.softplan.com.br/produto/obras-gov/ Também foi analisada a solução oferecida pela empresa "GovView" - Govview Sistemas de Informação LTDA (comercial@govview.com.br) . Verificou-se que a solução, embora nova no mercado, atende os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21 e possui integração com a Corte de Contas, importando todos os contratos e seus aditivos de obras e serviços de engenharia enviados ao TCE/SC pelo Município, dispensando a inclusão manual de tais informações no sistema.	
3. Descrição da solução adotada: Considerando as especificações técnicas, funcionalidades e preço de mercado, a Administração optou por contratar a solução apresentada pela "GovView". 1. SISTEMA: Sistema exclusivamente em ambiente web de gestão de obras e serviços de engenharia. 2. BANCO DE DADOS: O banco de dados será obrigatoriamente disponibilizado em Data Center mantido pela contratada com estrutura de backup apropriada. 3. AMOSTRA: A empresa vencedora deverá apresentar todos os requisitos técnicos obrigatórios do sistema no equipamento da Prefeitura com acesso a internet, sendo os únicos aplicativos aceitáveis para instalação na estação local sejam os navegadores WEB.	

4. IMPLANTAÇÃO:

- 1) A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir do envio do cronograma de implantação.
- 2) O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3) Emissão do termo de aceite dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim da data prevista para fim dos serviços, caso o serviço tenha sido executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte do fiscal do contrato.
- 4) Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 5) Levantamento das informações, conforme descrição abaixo, para digitação no sistema dos processos de obras e serviços de engenharia homologados nos exercícios de 2021 da administração direta, fundos e fundações.
- 6) A contratante disponibilizará as informações para inclusão do sistema de obras: cópia do edital dos processos de obras e serviços de engenharia, cópia da planilha do orçamento previsto da obra, cópia do cronograma da obra, ART do projeto da obra, cópia do contrato e seus aditivos e cópia da proposta vencedora da obra com o cronograma de execução.
- 7) A digitação das obras de processos homologados no exercício de 2021 até a data final de implantação e treinamento, no sistema de gestão de obras, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:

- 1) Manutenções e suporte técnico sem custos adicionais para a contratante:
 - a. Manutenções preventivas e corretivas do sistema com atualizações diretamente executadas no Data Center pela contratada.
 - b. Suporte online ao sistema diretamente no Data Center.
 - c. Monitoramento da integridade do banco de dados.
 - d. Orientações sobre o uso do sistema.
 - e. No caso de parada dos sistemas a contratante deverá garantir a normalidade no prazo de 24 horas, inclusive sábado, domingo e feriados.
- 2) Manutenções e suporte técnico COM custos adicionais para a contratante:
 - a. Customizações adicionais com melhorias exclusivas para o Município.
 - b. Serviços de suporte presencial.
 - c. Capacitação de treinamento de novos servidores.

6. FINALIDADE DO SISTEMA

- ✓ Prover o município de uma solução tecnológica atual organizando o acervo disponível de informações existentes numa base integrada e estruturada.
- ✓ Prover os gestores de informações gerenciais adequadas no acompanhamento das obras do Município.
- ✓ Prover economia na gestão de obras com o acompanhamento mais preciso de suas execuções.
- ✓ Prover a população o acompanhamento e transparência na execução das obras do Município.

7. ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS

- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Não exigir que o contratante execute atualizações nas estações.
- ✓ Garantir que o acesso seja totalmente web.
- ✓ Garantir que o cadastro de usuários possa ser feito pelo administrador do sistema sem a intervenção do usuário.
- ✓ Garantir que o banco de dados seja disponibilizado em Data Center mantido pela contratada e com estrutura de backup apropriada.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS.

- a. Possuir Dashboard com a relação de todas as obras em andamento com informações do número do contrato, descrição da obra e vencimento do contrato. Opção de selecionar as obras por situação, aguardando ordem de serviço, em andamento, paralisada/suspensa, cancelada, concluída e em andamento;
- b. Possuir campo de atalho no Dashboard para editar o cadastro da obra;
- c. No cadastro da obra deverá possuir informações da unidade gestora, contrato, situação da obra, opção de aparecer no portal da transparência, descrição da obra, descrição reduzida da obra, tipo de obra, número da CNO, dimensão, BDI estimado, data da ordem de serviço, tipo de obra, opção de anexar imagens e vídeos, endereço da obra com localização automática no Maps, campos para informar projeto básico, projeto executivo, publicação EIMA/RIMA, registro do imóvel, data do registro, cartório, estudo de impacto da vizinhança e alvará municipal.
- d. Possuir no cadastro da obra campo para informar o cronograma de execução da obra com valores e percentuais de cada etapa;
- e. Possuir cadastro de pessoa com a opção de informar fornecedor, cartório ou engenheiro/arquiteto;
- f. Possuir cadastro de contratos com informações do número, valor, situação, data de emissão, data de vencimento, número da licitação, modalidade da licitação, data da homologação, origem dos recursos e cronograma da execução da obra por etapa;
- g. O sistema deverá possuir integração diária de forma automática com o Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC através do e-Sfinge Web importando todos os contratos e seus aditivos de obras e serviços de engenharia enviados ao TCE/SC;
- h. No cadastro do aditivo de prazo o sistema deverá atualizar a data de vencimento do contrato de forma automática.
- i. O sistema deverá possuir um módulo de pendências com todos os contratos de obras e serviços de engenharia sem obra vinculada;
- j. No módulo de pendências em contratos sem obra vinculada possuir um botão de atalho para cadastro da obra;
- k. O sistema deverá possuir integração diária de forma automática com o Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC através do e-Sfinge Web importando todas as liquidações de empenhos vinculados a contratos de obras e serviços de engenharia enviados ao TCE/SC;
- l. O sistema deverá possuir um módulo de pendências com todas as liquidações pendentes de obras e serviços de engenharia sem medição vinculada.
- m. No módulo de pendências em liquidações sem medição vinculada possuir um botão de atalho para cadastro da medição;

- n. Possuir cadastro de medições do contrato de forma automática de acordo com a liquidação importada de forma automática do sistema do e-Sfinge Web do TCE/SC sendo que o usuário irá apenas informar o responsável e anexar fotos a cada medição e concluir.
- o. Possuir campo para anexar fotos e vídeos nas medições.
- p. Na conclusão da medição ter um botão de atalho para transmitir ao TCE/SC.
- q. Possuir gráfico comparando as medições com o cronograma da obra com valores e percentuais e informações de dias e percentual de atraso.
- r. Possuir campo para anexar a cópia do contrato.
- s. Possuir campo para anexar a cópia das medições assinadas pelos engenheiros.
- t. Possuir campo para anexar o diário de obras por medição.
- u. Possuir campo para anexar o termo de recebimento provisório.
- v. Possuir campo para anexar o termo de recebimento definitivo.
- w. Possuir relatório de contratos a vencer.
- x. Possuir relatório de obras em andamento.
- y. Possuir relatório do extrato da obra com todas as informações do cadastro, cronograma x medição, data e valores das medições com suas respectivas fotos, data da conclusão quando houver, data do recebimento provisório e definitivo se houver.
- z. Possuir módulo de portal de obras com informações do contrato, fornecedor, percentual e valores executados e fotos das medições da obra com acesso via LINK que será relacionado na página do Município.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo da locação do sistema está relacionado com os 12 meses do exercício financeiro de 2024. Já os serviços de implantação, capacitação e suporte são estimados, considerando a expectativa de horas despendida para a execução dos referidos itens.

6. Estimativa do valor da contratação:

O quantitativo do sistema se baseia nas quantidades utilizadas no ano anterior (2023). Tendo como valor estimado R\$ 58.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), proposta da solução oferecida pela empresa empresa "GovView" - Govview Sistemas de Informação LTDA, por e-mail (comercial@govview.com.br) e confrontados os valores com a recente contratação realizada pelo Município de Caçador (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5407283>) com a solução "Obras.gov" no montante de R\$169.937,40 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Também foi verificado que o Município de Criciúma lançou no ano de 2020 um pregão com objeto semelhante (Pregão Presencial nº 232/PMC/2020), com valor estimado de R\$9.501,49 por mês. Vejamos:

(<https://sistemas.criciuma.sc.gov.br/licitacao/webroot/archives/5f6e29505cd32-pregao-232.pmc.2020-sistema-de-gestao-de-obras-publicas.pdf>)

ANEXO I
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/PMC/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços de implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Licença de Uso – Sistema de Gestão de Obras Públicas, com suporte técnico, hospedagem e backup, incluindo implantação e treinamento in loco	Mês	12	R\$ 9.501,49	R\$ 114.017,83
2.	Customização sob demanda.	Hora	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 144.417,83

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Por se tratar de solução única e indivisível, visto que a implantação, capacitação e suporte estão diretamente ligados à solução escolhida (software "GovView"), impossível o parcelamento dos itens.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não se aplica;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- ✓ Prover o município de uma solução tecnológica atual organizando o acervo disponível de informações existentes numa base integrada e estruturada.
- ✓ Prover os gestores de informações gerenciais adequadas no acompanhamento das obras do Município.
- ✓ Prover economia na gestão de obras com o acompanhamento mais preciso de suas execuções.
- ✓ Prover a população o acompanhamento e transparência na execução das obras do Município.

11. Providências a serem adotadas:

- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Não exigir que o contratante execute atualizações nas estações.
- ✓ Garantir que o acesso seja totalmente web.
- ✓ Garantir que o cadastro de usuários possa ser feito pelo administrador do sistema sem a intervenção do usuário.
- ✓ Garantir que o banco de dados seja disponibilizado em Data Center mantido pela contratada e com estrutura de backup apropriada.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação de uma empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos pode ter alguns impactos ambientais, embora esses impactos geralmente sejam menos diretos quando comparados a obras de infraestrutura física. Alguns possíveis impactos ambientais podem incluir:

Consumo de Energia:

- A implementação e operação de sistemas de software exigem infraestrutura de hardware e centros de dados, que consomem energia elétrica. Dependendo da fonte de energia local, isso pode ter impactos ambientais relacionados à produção de eletricidade.

Descarte de Equipamentos Eletrônicos:

- Ao longo do ciclo de vida do software, podem ocorrer atualizações ou substituições de equipamentos de hardware. O descarte inadequado desses equipamentos eletrônicos pode resultar em poluição ambiental devido a substâncias tóxicas presentes em alguns componentes.

Uso de Recursos na Produção do Software:

- O desenvolvimento e manutenção de software podem envolver o uso de recursos naturais, como metais, plásticos e eletrônicos. A análise do ciclo de vida do software pode identificar áreas onde melhorias ambientais podem ser implementadas.

Necessidade de Treinamento e Deslocamento:

- Se o treinamento e a capacitação forem conduzidos de forma presencial, pode haver impactos ambientais associados ao deslocamento dos profissionais envolvidos, incluindo emissões de gases de efeito estufa.

Segurança de Dados e Privacidade:

- A gestão de dados no software deve garantir a segurança e a privacidade, evitando vazamentos de informações que possam ter impactos negativos nas atividades ambientais ou na comunidade.

Para minimizar esses impactos, é recomendável que a empresa contratada adote práticas sustentáveis no desenvolvimento, implementação e operação do software. Isso pode incluir a otimização do código para reduzir o consumo de recursos, a implementação de medidas de eficiência energética nos centros de dados, a promoção de treinamentos online para reduzir deslocamentos, e a conformidade com normas de segurança de dados e privacidade.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 25/01/2024.

Rafaela Mendes Fernandes
Setor de Compras

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 27/2024 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL				
Referente a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços e implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão.				
2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
	Registro de Preço	x	Termo Contratual	
				Outro
3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA				
x	DFD		Matriz de risco	Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo	Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto	Outros
4. NATUREZA DO OBJETO				
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente	
x	Serviço continuado		Serviço não continuado	
	Obra		Serviço de engenharia	
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
Considerando as especificações técnicas, funcionalidades e preço de mercado, a Administração optou por contratar a solução apresentada pela "GovView". 8. SISTEMA: Sistema exclusivamente em ambiente web de gestão de obras e serviços de engenharia. 9. BANCO DE DADOS: O banco de dados será obrigatoriamente disponibilizado em Data Center mantido pela contratada com estrutura de backup apropriada. 10. AMOSTRA: A empresa vencedora deverá apresentar todos os requisitos técnicos obrigatórios do sistema no equipamento da Prefeitura com acesso a internet, sendo os únicos aplicativos aceitáveis para instalação na estação local sejam os navegadores WEB. 11. IMPLANTAÇÃO: 8) A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir do envio do cronograma de implantação. 9) O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço. 10) Emissão do termo de aceite dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim da data prevista para fim dos serviços, caso o serviço tenha sido				

executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte do fiscal do contrato.

- 11) Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 12) Levantamento das informações, conforme descrição abaixo, para digitação no sistema dos processos de obras e serviços de engenharia homologados nos exercícios de 2021 da administração direta, fundos e fundações.
- 13) A contratante disponibilizara as informações para inclusão do sistema de obras: cópia do edital dos processos de obras e serviços de engenharia, cópia da planilha do orçamento previsto da obra, cópia do cronograma da obra, ART do projeto da obra, cópia do contrato e seus aditivos e cópia da proposta vencedora da obra com o cronograma de execução.
- 14) A digitação das obras de processos homologados no exercício de 2021 até a data final de implantação e treinamento, no sistema de gestão de obras, serão de responsabilidade da empresa contratada.

12. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:

- 3) Manutenções e suporte técnico sem custos adicionais para a contratante:
 - f. Manutenções preventivas e corretivas do sistema com atualizações diretamente executadas no Data Center pela contratada.
 - g. Suporte online ao sistema diretamente no Data Center.
 - h. Monitoramento da integridade do banco de dados.
 - i. Orientações sobre o uso do sistema.
 - j. No caso de parada dos sistemas a contratante deverá garantir a normalidade no prazo de 24 horas, inclusive sábado, domingo e feriados.
- 4) Manutenções e suporte técnico COM custos adicionais para a contratante:
 - d. Customizações adicionais com melhorias exclusivas para o Município.
 - e. Serviços de suporte presencial.
 - f. Capacitação de treinamento de novos servidores.

13. FINALIDADE DO SISTEMA

- ✓ Prover o município de uma solução tecnológica atual organizando o acervo disponível de informações existentes numa base integrada e estruturada.
- ✓ Prover os gestores de informações gerenciais adequadas no acompanhamento das obras do Município.
- ✓ Prover economia na gestão de obras com o acompanhamento mais preciso de suas execuções.
- ✓ Prover a população o acompanhamento e transparência na execução das obras do Município.
- ✓

14. ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS

- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software ou diretamente pelo banco de dados.
- ✓ Não exigir que o contratante execute atualizações nas estações.
- ✓ Garantir que o acesso seja totalmente web.
- ✓ Garantir que o cadastro de usuários possa ser feito pelo administrador do sistema sem a intervenção do usuário.

- ✓ Garantir que o banco de dados seja disponibilizado em Data Center mantido pela contratada e com estrutura de backup apropriada.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- Sistema exclusivamente em ambiente web de gestão de obras e serviços de engenharia.
- Serviços de Implantação do Sistema, configuração e digitação dos dados cadastrais e processos de obras e engenharia.
- Serviços de Treinamento e capacitação dos usuários.
- Customizações adicionais com melhorias exclusivas para o Município. Serviços de suporte presencial. Capacitação de treinamento de novos servidores.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Un	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Sistema exclusivamente em ambiente web de gestão de obras e serviços de engenharia.	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2	1	Serviço	• Implantação; • 16h de criação de banco de dados e importação das obras e execução das obras TE-SC; • 12h de testes da base de dados e validação das informações importadas; • 8h de validação dos dados importados juntamente com o cliente; • 4h de treinamento presencial; • Despesas de deslocamento; • Configuração e digitação dos dados cadastrais e processos de obras e engenharia homologados em 2021; • Suporte On-line;	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
3	50	Horas	Suporte presencial (valor de referência/hora)	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	50	Horas	Customizações adicionais com melhorias exclusivas para o Município. Serviços de suporte presencial. Capacitação de treinamento de novos servidores.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Valor Total					R\$ 58.800,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais);
Fonte de Recurso:	5000
Dotação Orçamentária	2026 3390 (103)
Complemento do Elemento:	4001

8. HABILITAÇÃO

A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo** relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da empresa licitante;

b) **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo** mediante certidão emitida pela Secretaria de **Estado da Fazenda** onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

c) **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito negativo, para com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Capacidade Técnica ou declaração**, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	12 (doze) meses;
Local de execução/entrega:	Não se aplica;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21);
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após a entrega da nota fiscal;
Obrigações da contratada:	Conforme disposto no Termo de Referência;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica;

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

1. CONTRATAÇÃO DIRETA	
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica;
Critério e forma de julgamento:	Não se aplica;

Balneário Rincão/SC, 25/01/2024.

Paulo José da Luz
Engenheiro Civil

Nestor Back
Engenheiro Civil

	AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	DFD Nº. 27/2024
---	---	------------------------

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Referente a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços e implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão.
Fornecedor:	GOVVIEW SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ: 35.656.007/0001-40;
Valor:	R\$ 58.800, 00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);
Dotação:	2026 3390 (103) – complemento 4001
Fundamentação Legal:	Conforme disposto no art. 75, II da Lei 14.133/21;
Gestor da Contratação:	Fernanda Viana Alves
Fiscal da Contratação:	Paulo José da Luz
Suplente do fiscal:	Nestor Back

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A decisão de escolha da empresa "GovView" para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos foi fundamentada na sua capacidade de atender aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21. Apesar de ser uma empresa recente no mercado, destacou-se pela sua moderna abordagem tecnológica e pela integração eficiente com a Corte de Contas. A GovView demonstrou um comprometimento em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, proporcionando uma solução que se alinha aos padrões exigidos pela nova lei de licitações. A sua capacidade de integrar-se com a Corte de Contas, importando automaticamente contratos e aditivos de obras e serviços enviados ao TCE/SC pelo Município, apresenta uma significativa vantagem operacional. A eliminação da necessidade de inserção manual de informações no sistema, graças à integração eficiente com o TCE/SC, não apenas simplifica procedimentos, mas também reduz a probabilidade de erros e assegura a transparência e consistência dos dados. Essa automação contribui diretamente para a eficiência administrativa, economizando tempo e recursos que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Portanto, a escolha da GovView foi embasada em critérios como conformidade legal, tecnologia avançada e a capacidade de simplificar e otimizar os processos relacionados à gestão de obras e serviços públicos, refletindo o compromisso da administração municipal com a modernização e eficácia na gestão pública. Data da Confirmação: 16/02/2024.
 Fernanda Viana Alves Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 002 e 003/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 16/02/2024.

Jairo Celoy Custodio
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.